



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS (TCE/TO).

Processo nº 3887/2019

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR 2018.

Origem: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA/TO.

Responsáveis: JOSÉ AILTON MORAIS DE ALMEIDA, JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA e ADRIANO FERNANDES DA SILVA.

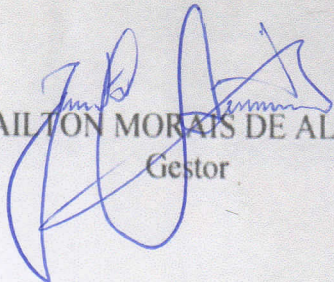
Relator: CONSELHEIRO ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES - 2ª RELATORIA.

JOSÉ AILTON MORAIS DE ALMEIDA, JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA e ADRIANO FERNANDES DA SILVA, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro na INSTRUÇÃO NORMATIVA-TCE-TO Nº 13, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003, REQUERER PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS, pois mais 15 (quinze) dias para apresentação da defesa.

O presente pedido se justifica pela necessidade de novas ponderações, análise e juntada de documentos que se fazem necessário para saneamento do proposto epigrafo.

Ante ao exposto, requer a dilatações do prazo para apresentação da defesa pelo prazo assinalado.

Esperantina/TO, 04 de agosto de 2020.


JOSÉ AILTON MORAIS DE ALMEIDA
Gestor


JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA
Controlador Interno

ADRIANO FERNANDES DA SILVA
Contador